

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO**

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO
SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS
DENOMINADO INCORPWARE® VERSÃO SQL SERVER**

CONTRATO Nº 01/2025

DAS PARTES:

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, com sede na Avenida Taquara n.º 586, sala 503, Bairro Petrópolis, CEP 90460-210, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela Presidente, Sra. **CARMEM KIELING FRANCO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º **19**22**, expedida pela SSP/RS, CPF nº ***.726.***-34, inscrita no CRN-2 sob o nº 2358D, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, e pela Tesoureira, Sra. **CRISTINA FABIAN GREGOLETTO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º ***14*2**15, expedida pelo IGP/RS, inscrita no CRN-2 sob o nº 5504D, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, doravante designada **CONTRATANTE** ou **CRN-2**;

II) INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Domingos José Martins, 75 - Sala 307-2 - Ed Empresarial ITBC, Bairro do Recife CEP 50030-200 do Recife/PE, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente, Sr. **MAURO FARAH**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 3***.1**, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF nº ***.921.***-34, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente na forma da legislação vigente da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 (SEI nº 1828018), que tem por finalidade a prestação de serviços de suporte tecnológico do software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INCORPWARE®** Versão SQL Server, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. Conforme CLÁUSULA SEXTA, do Contrato 01/2025 (SEI nº 1828018), o presente Termo Aditivo será reajustado anualmente, na data de aniversário contratual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizando-se o índice acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/02/2026 a 31/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática, no exercício de 2026 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

6.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção de Porto Alegre, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura digital, em conformidade com a legislação vigente.

Porto Alegre/RS, 13 de janeiro de 2026.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

CARMEM KIELING FRANCO

PRESIDENTE - CRN-2/2358D

CRISTINA FABIAN GREGOLETTO

TESOUREIRA -CRN-2/5504D

CONTRATADA:

MAURO FARAH

SÓCIO-GERENTE



Documento assinado eletronicamente por **MAURO FARAH, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fabian Gregoletto, Tesoureira**, em 15/01/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Kieling Franco, Presidente**, em 15/01/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2279898** e o código CRC **BB798B35**.